



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.630 de 2 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.870,51 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.462.00		
Ficha	798	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 66.666,00
Ficha	799	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$ 280.263,35
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.495,16
Ficha	801	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 64.000,00
Ficha	803	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.446,00
Total				R\$ 479.870,51

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 2 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração